



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Esta vereadora, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e. 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a minirreforma eleitoral PL 4438/23, no que tange as Candidaturas Femininas, que agora segue para o Senado Federal.

- **Cota:** um partido poderá descumprir a cota individual se estiver numa federação, desde que as demais legendas compensem. Atualmente, cada partido precisa cumprir a cota de 30% para candidaturas femininas.
- **Laranjas:** para uma candidatura ser classificada como fraude, deve-se provar que não houve campanha e que a votação da candidata em questão foi nula ou insignificante. Hoje, a Justiça Eleitoral pune e cassa todos os eleitos de uma chapa caso um partido utilize candidaturas laranjas para burlar as normas da cota.
- **Verbas para candidatos homens:** gastos serão permitidos desde que “haja benefício para campanhas femininas e de pessoas negras”. Atualmente, mulheres só podem usar em suas respectivas campanhas os recursos repassados pelo próprio partido.

Punição:

- **Cota para mulheres:** cota mínima de 30% de candidatas mulheres a serem preenchidas por uma federação, não mais por cada partido de forma individual. Atualmente, a lei determina que cada sigla, federada ou não, atinja o percentual mínimo de candidatas.

Exposição de motivos:

O espaço das candidatas mulheres está sendo muito prejudicado, a Câmara de Deputados, na verdade perdeu um excelente momento de aperfeiçoar a representação das mulheres.

O Tribunal Superior Eleitoral anulou inúmeros casos de fraude de candidaturas, pela inclusão de nomes de mulheres que sequer fizeram campanha, e isso é muito importante, tanto que o Tribunal já possui expediente para se criar uma Súmula a fim de alinhar esse entendimento.

A Câmara de Deputados deveria proteger, tirar a vulnerabilidade em casos como esses. A seriedade deve prevalecer no trato do processo legislativo.

Ora, no momento em que existe uma válvula que flexibiliza esse elemento temos uma involução, a preocupação é real, se trata de representatividade parlamentar por parte das mulheres.

A participação das mulheres na política é de suma importância, contudo, se verifica um sinal de que a Câmara de Deputados fragiliza esta representação, isto porque, uma vez que o cumprimento é por Federação e não por partido individualmente, o percentual enfraquece.

Outro aspecto, agora o dinheiro reservado nas campanhas femininas volta a ter um entendimento de que ele pode custear despesas comuns a outros candidatos, inclusive no aspecto da propaganda, que é o mais importante. Isso detecta desvio de finalidade da rubrica estabelecida para o gasto de dinheiro. Não podemos alimentar a prática de listas fraudulentas, com candidatas fictícias, precisamos resguardar e garantir a concorrência entre mulheres e homens nas campanhas de forma igualitária e justa.

As mulheres já enfrentam inúmeras dificuldades para conquistar seu espaço, precisamos estar atentos e repudiar este retrocesso na política brasileira, por esta razão conto com meus nobres colegas

Solicito que esta moção de repúdio seja encaminhada ao Senado Federal, Câmara de Deputados e Tribunal Superior Eleitoral.

Vereadora Mônica Leal - Líder da Bancada Progressista

Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 15/09/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0622398** e o código CRC **22E5CD95**.